



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro, 16 de março de 2011.

Ofício n.º 007/2011

Nobre Gestor:

Através do presente, venho solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência para apurar, de acordo com as normas vigentes inerentes à matéria, a responsabilidade e adotar as medidas cabíveis, em relação ao seguinte:

1. Através do Projeto de Lei 038/2008, transformado na Lei 1.677/2008 o Poder Legislativo autorizou a reforma do Centro de Abastecimento (Mercado Público) de nossa cidade, no valor de R\$ 240.000,00 sendo R\$ 211.189,42 decorrentes de Convênio n° 054/2008 – SECID (Secretaria das Cidades do Governo de Pernambuco) e a diferença, com recursos da Prefeitura Municipal.
2. Acontece que a obra não foi realizada, tendo o atual Prefeito enviado novo Projeto de Lei à Câmara Municipal – n° 010/2010, que depois de ampla discussão com os ocupantes daquela unidade, foi apresentada a emenda abaixo transcrita e subscrita por todos os Ilustres Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo de Salgueiro:

EMENDA ADITIVA N° 001/2010

Art. 1º - ...

Parágrafo Único – O Poder executivo, enquanto durar as obras do Centro de Abastecimento a ser reformado, reservará, se for preciso, espaço para que os atuais ocupantes daquele estabelecimento não paralitem as suas atividades, os quais



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR

voltarão a utilizar os locais onde atualmente ocupam ou semelhantes, ficando garantida apenas uma unidade para cada um daqueles atuais comerciantes.

3. Para surpresa do signatário, a Lei decorrente daquela proposição, nº 1.763/2010 não contempla a emenda acima citada, motivando o presente pedido a Vossa Excelência para que não fique em vão os trabalhos do Legislativo e, também, como dito, após a apuração dos fatos, sejam punidos na forma da lei, eventuais responsabilidades de quem de direito.

Atenciosamente,

Alvinho Patriota
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Márcio Nemédio Nogueira
DD Presidente do Poder Legislativo de Salgueiro